

LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº06-24
SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM, LIMPEZA E ASSEIO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - I

Pergunta 01: Qual empresa executa os serviços atualmente?

R.: *Recomendamos a leitura atenta do Edital, em especial o item 21 do Anexo I.*

Pergunta 02: Haverá serviços em dias de feriados?

R.: *Não. Em dias de feriado, não há expediente.*

Pergunta 03: Qual o número do atual contrato e onde encontro?

R.: *O Contrato de Prestação de Serviços nº 15-19 está disponível em https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Transparencia/Contratos_licitacoes_dispensas.*

Pergunta 04: Neste contrato haverá limpeza e higienização nas caixas de água?

R.: *Não.*

Pergunta 05: Em algum período do ano algum dos postos serão interrompidos?

R.: *Não há interrupção de contrato. Os postos poderão ser alterados nos seus quantitativos, para mais ou para menos, nos termos da legislação aplicável. Os dias de feriados não são trabalhados. Não há períodos de recesso ou férias coletivas na Fomento Paraná. Eventuais 'emendas' ou 'pontes' em feriados, não alcançam os prestadores de serviços terceirizados.*

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - II

Pergunta 01: O órgão segue a Instrução Normativa n. 05/2017?

R.: *A citada instrução dispõe sobre as regras e diretrizes no procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Fomento Paraná não faz parte da administração federal.*

Pergunta 02: Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, em qual grau de enquadramento?

R.: *Não há trabalho insalubre nas dependências da Fomento Paraná.*

Pergunta 03: Deverá ser fornecido insumos/materiais para o presente contrato? Em caso positivo, quais os materiais a serem fornecidos e em qual quantidade? Quais os insumos e em qual quantidade?

R.: Recomendamos a leitura atenta do edital, em especial de todo o Anexo I, em especial os itens 5.1.1.2.; 8.1 e 8.2; 9.4; 10.18 e 11.7.

Pergunta 04: O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado e pacificado pela Súmula 254 de que o IRRJ e o CSLL não devem ser cotados em planilha. Questiona-se: deverá ser cotado IRRJ e CSLL em planilha de custos?

R.: Não deve ser cotado IRPJ e CSLL.

Pergunta 05: Os Acórdãos TCU nº 592/2010-Plenário, nº 1.696/2010-2ª Câmara, nº 592/2010-Plenário, nº 1.319/10 – 1ª Câmara dispõe pela não inclusão da contribuição fundo de formação nas planilhas de composição de preço e custos. Questiona-se: deverá ser cotado o fundo de formação na planilha de custos?

R.: A planilha do licitante deve espelhar os custos e obrigações atinentes à legislação e convenção coletiva aplicáveis.

Pergunta 06: Qual a alíquota de ISS do município?

R.: As alíquotas do ISS no município de Curitiba variam de 2% a 5%, de acordo com o tipo de serviço prestado. Cabe ao licitante avaliar seu correto enquadramento como prestador de serviços, neste município.

Pergunta 07: Qual valor da tarifa de ônibus? Qual a média de dias trabalhados utilizada pelo órgão?

R.: O valor da tarifa para a Rede Integrada de Transportes de Curitiba e Linhas do Sistema Convencional é de R\$ 6,00. Utilizamos 22 dias trabalhados.

Pergunta 08: O posto possui intrajornada indenizada, qual o valor a ser provisionado de 30 minutos ou 1 hora?

R.: O posto não possui intrajornada.

Pergunta 9: O funcionário terá repouso para refeição, quanto tempo?

R.: Sim. De acordo com o definido na legislação e convenção coletiva aplicáveis.

Pergunta 10: Sobre atestado de capacidade qual o período a ser comprovado?

R.: Recomendamos a leitura atenta do edital, em especial de todo o Anexo V, incluindo o item 4.3.

Pergunta 11: Sobre atestado a atividade a ser comprovada é principal e secundária?

R.: Recomendamos a leitura atenta do edital, em especial de todo o Anexo V, incluindo o item 4.3.

Pergunta 12: A licitação tem seguro proposta?

R.: Recomendamos a leitura atenta do edital, em especial o item 15.

Pergunta 13: Será exigido a porcentagem estipulada pelo órgão na utilização dos encargos sociais e trabalhistas previstos na planilha modelo?

R.: Não há percentuais estipulados na planilha modelo.

Pergunta 14: O licitante será obrigado a usar planilha modelo do órgão?

R.: A planilha modelo visa auxiliar os trabalhos do licitante. É um modelo e, como tal, não há vinculação de obrigatoriedade de uso.

Curitiba, 19 de setembro de 2024.

MARCOS HEITOR GRIGOLI
Agente de Licitação